



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 20 de Julho de 2016 • Ano • Nº 2131

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 2.764 de 15 de Julho de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Portaria nº 2.766 de 15 de Julho de 2016** - Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria nº 2.767 de 15 de Julho de 2016** - Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria nº 2.768 de 15 de Julho de 2016** - Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia



### PORTARIA Nº 2.764 DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados referente ao exercício 2015, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
1233	WESLEY CARVALHO QUEIROZ	01/08/2016 A 01/09/2016
844	LUCIANO MACEDO DA SILVA	01/08/2016 A 01/09/2016
318	MARIA CÍDAMAIA DA PAIXÃO	01/08/2016 A 01/09/2016
1501	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/08/2016 A 01/09/2016
3739	HORÁCIO CAMPOS LE	01/08/2016 A 01/09/2016
1510	ROBSON MAGALHÃES DE SANTANA	01/08/2016 A 01/09/2016
1500	MIGUEL CORDEIRO DO CARMO	01/08/2016 A 01/09/2016
1550	MARIA RAIMUNDA GOES DE MATOS	01/08/2016 A 01/09/2016
1513	JIVALDO SOUSA DANTAS	01/08/2016 A 01/09/2016
856	JONAS SEVERINO DE MATOS	01/08/2016 A 01/09/2016
1490	EVANDRO ANDRADE DE MATOS	01/08/2016 A 01/09/2016
2801	ARNILSON CARVALHO DOS SANTOS	01/08/2016 A 01/09/2016
1504	ANTONIA BARRETO DE PINHO	01/08/2016 A 01/09/2016
1568	ADRIANA MATOS MIRANDA	01/08/2016 A 01/09/2016
3650	ELIZETE FERREIRA DE MATOS	01/08/2016 A 01/09/2016
3515	DAYENE HELEN OLIVEIRA FARIAS	01/08/2016 A 01/09/2016
3562	CAMILA SILVA OLIVEIRA	01/08/2016 A 01/09/2016
3612	LILIA CARVALHO DA SILVA	01/08/2016 A 01/09/2016
3554	MARIANA DA SILVA GUERRA	01/08/2016 A 01/09/2016
3333	MARIA ANTONIA ABREU DA SILVA	01/08/2016 A 01/09/2016
3687	MONIZE SANTOS GUEDES	01/08/2016 A 01/09/2016
1056	TANUSIA LIMA PIMENTEL	01/08/2016 A 01/09/2016

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



1066	OLIVIA SANTOS CORDEIRO	01/08/2016 A 01/09/2016
2133	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	01/08/2016 A 01/09/2016
1161	LEOMI OLIVEIRA CORDEIRO	01/08/2016 A 01/09/2016
1555	EDILSON REIS MATOS	01/08/2016 A 01/09/2016

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 15 de julho de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 2.766 DE 15 DE JULHO DE 2016**

**Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a)  
do quadro efetivo da Secretaria Municipal de  
Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao(à) servidor(a) CLAUDENICE SANTOS LIMA, Cadastro nº 1946, Agente Comunitário de Saúde(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 01/08/2016 a 01/11/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de julho de 2016.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 2.767 DE 15 DE JULHO DE 2016**

**Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a)  
do quadro efetivo da Secretaria Municipal de  
Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao(à) servidor(a) FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, Cadastro nº 1946, Agente Comunitário de Saúde(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 01/08/2016 a 01/11/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de julho de 2016.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 2.768 DE 15 DE JULHO DE 2016**

**Concede Licença Prêmio ao(à) Servidor(a)  
do quadro efetivo da Secretaria Municipal de  
Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao(à) servidor(a) SIRLENE NASCIMENTO DE JESUS, Cadastro nº 2799, Agente Comunitário de Saúde(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 01/08/2016 a 01/11/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de julho de 2016.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal